



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3916, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 16 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 16 de dezembro de 2019, em virtude das comemorações alusivas ao aniversário da cidade de Lagoa Santa, nos termos da Lei nº. 2.608, de 28 de junho de 2006.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de atividades essenciais.

Art. 3º Os serviços de limpeza urbana, obras, serviços de saúde, manutenção de vias públicas e fiscalização, considerados essenciais, não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino funcionarão normalmente cumprindo o calendário escolar. Haverá atendimento do Transporte Escolar Municipal em todas as rotas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.